



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 28 de novembro de 2016 - Nº 5227

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.593

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 23.445 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TARIFAS E DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DEFINIÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art.1º.** Os incisos I e VII do artigo 1º, do Decreto nº 23.445, de 26 de dezembro de 2012, retificado pelos Decretos nº 24.647/14 e 24.756/14, ficam alterados passando a vigorar conforme a seguir:

“Art.1º - (...)”

*I – Do Poder Executivo Municipal:*

*Titular: Flávio Coelho de Matos*

*Suplente: Ionara Crespo Ferreira Gomes*

(...)

*VII – DARCY ALTOÉ, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, que exercerá a Presidência do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.493/03.*

(...)”

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.594

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-17106/2016, 2-17181/2016, 2-17390/2016 e 2-17548/2016, da SEME,

RESOLVE:

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
GEUZA MARIA DUTRA	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Zilda Soares Moura	17/11/16 a 23/12/16
ÂNGELA MARIA SATOLO MADEIRA	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	16/11/16 a 23/12/16
ANA PAULA DE ALMEIDA BALTAZAR	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Emeb Normília da Cunha	18/11/16 a 02/12/16
ANDREA CARVALHO DA SILVA	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	18/11/16 a 01/12/16
INGRID CABRAL FERNANDES	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	17/11/16 a 23/12/16
BETÂNIA ALVES MEDEIROS KAMINSKI NOGUEIRA	PEB-B IV	Ed. Básica	50 h/s	Emeb Gércia Ferreira Guimarães	22/11/16 a 04/12/16
FRANCYELE DA SILVA ALMEIDA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Anacleto Ramos	18/11/16 a 23/12/16
ERIKA LEITE BONADIMAN	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Anacleto Ramos	22/11/16 a 23/12/16
DÉBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Jenny Guardia	22/11/16 a 23/12/16
SUELLEN MARTINS DOS SANTOS	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Sirda Rocha dos Santos	24/11/16 a 23/12/16
FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA GROLA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	25/11/16 a 23/12/16
ELAINE HENRIQUE ROSENO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb José Pinto	24/11/16 a 07/12/16
PAOLA LIMA FRANÇA	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	24/11/16 a 12/12/16

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores abaixo

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3511-2713

relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.595****DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-16293/2016, 2-16816/2016, 2-16912/16, 2-16913/2016 e 2-17381/2016, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
ISABELA VENÂNCIO	Período: 26/10/16 a 10/11/16	Período: 26/10/16 a 23/11/16	-----	26.558/16
LUCIANA NUNES CALVI GEAQUINTO	Carga Horária: 32 h/s	Carga Horária 25 h/s	10/10/16	25.944/16 (Retificado pelo 26.087/16)

BETHANIA PASTRO CORREIA JUSSIN	Carga Horária: 40 h/s	Carga Horária: 25 h/s	07/11/16 a 31/12/16	26.529/16
CARMELINDA DE SOUZA OLIVEIRA	Carga Horária: 27 h/s	Carga Horária: 37 h/s	01/09/16 a 23/12/16	26.295/16
JOSIANI FERREIRA DE ALMEIDA CARDOSO	Carga Horária: 33 h/s	Carga Horária: 40 h/s	01/09/16 a 23/12/16	25.878/16
BETÂNIA ALVES MEDEIROS KAMINSKI NOGUEIRA	Carga Horária: 50 h/s	Carga Horária: 25 h/s	28/11/16 a 04/12/16	26.594/16

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 805/2016****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado aos servidores municipais constantes na relação abaixo, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS	SEME	01, 02, 12 e 13/12/2016	27671/2016
ANTONIO CASSIO FERRI	SEME	10 e 24/11/2016	32871/2016
CINTIA DE CARVALHO QUADROS COELHO	SEME	16, 17, 18 e 21/11/2016	35255/2016
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	SEME	31/10 e 04/11/2016, 02 e 09/12/2016	35587/2016
ELIZIMAR LUNZ BAZONI RIBEIRO	SEME	10 e 16/11/2016 17/11/2016 e 01/12/2016	31005/2016 33897/2016
FABIANA MACHADO BARROS DO NASCIMENTO	SEME	12,13,14 e 15/12/2016	35254/2016
LUCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	SEME	10 e 11/11/2016	34231/2016
ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	SEME	17 e 18/11/2016	35871/2016
SONIA SABADINI GAVA	SEME	16 e 17/11/2016	36136/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 806/2016****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais **EDSON MORENO CONCHILHERI**, lotado na SEMAG e **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATANTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 217/2016 11/11/2016	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP	Contratação de empresa especializada para realização de obras de urgência no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, devido aos danos causados pela tempestade com chuvas intensas e vendaval, ocorrida em Cachoeiro de Itapemirim no dia 01/06/2016	1 - 22.070/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 809/2016****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-31.228/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **GIRLANE SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMASI, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, passando a desenvolver atividades que não exija esforço físico, tais como: preencher formulários e requisições simples, preparar relatórios padronizados de interpretação direta, lógica e objetiva e executar serviços de entrega e recepção de documentos, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2015, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,**

**PORTARIA Nº 819/2016****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.373/2016

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Novembro de 2016.

**SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA**  
**Secretária Municipal de Gestão de Transportes**  
**Decreto nº 26.373/2016**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 819/2016**

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	SEMUS	21/11/2016 a 31/12/2016	2-15449/2016
VICTOR GOMES BARBIERI	SEMUS	21/11/2016 a 31/12/2016	2-15449/2016
JANSLER BONICENHA ARIDE	SEMUS	21/11/2016 a 31/12/2016	2-15449/2016
CRISTIANO FRANCISCO JOSÉ MACHADO	SEMUS	21/11/2016 a 31/12/2016	2-15449/2016
MOACIR ANTONIO BONAN	SEMUS	21/11/2016 a 31/12/2016	2-15460/2016
EDMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	SEMUS	21/11/2016 a 31/12/2016	2-15460/2016
ALCINÉLIO DOS SANTOS	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DA SILVA	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
GILVENDRO GAVA	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
JONILSON GOMES DA SILVA	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
KARLA PASSINI FIGUEIRO	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
ROSÂNGELA MARIA VAZZOLER SIMÕES	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
CRISTIANE FARIA DA FONSECA	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
DEUSELI DOS SANTOS LIMA	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
MILTON GARSCHAGEN ASSAD	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
TIAGO CAMPOS QUINELATO	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
TADEU D'ÁVILA DE ALMEIDA	SEMO	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16665/2016
CARLOS RENATO LINO	SEMUI	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16863/2016
CLEBERT SILVEIRA	SEMSUR	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16868/2016

DARCY ALTOÉ	SEMSUR	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16868/2016
JOSÉ PEDRO MENDES BARBOSA	SEMSUR	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16868/2016
LUIZ ANTONIO CERQUEIRA	SEMSUR	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16868/2016
MARIA DO CARMO RIGO MOTA	SEMSUR	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16868/2016
TENATO LUIZ MARIANO	SEMSUR	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16868/2016
VANTUIL VIEIRA	SEMSUR	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16868/2016
FLÁVIO COELHO DE MATOS	SEME	21/11/2016 a 31/12/2016	2-16798/2016

### **PORTARIA Nº 820/2016**

#### **DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-31.228/2016,

#### **RESOLVE:**

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **GIRLANE SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMASI, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, passando a desenvolver atividades que não exija esforço físico, tais como: preencher formulários e requisições simples, preparar relatórios padronizados de interpretação direta, lógica e objetiva e executar serviços de entrega e recepção de documentos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2016, em prorrogação a Portaria nº 809/2016, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

### **PORTARIA Nº 835/2016**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PREVISTO NO ARTIGO 35, CAPUT, INCISOS I E II DA LEI Nº 3995, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar vago o posto de trabalho do profissional do ensino que, nos termos do inciso I e caput do artigo 35 da Lei nº 3995/1994, estiver afastado de suas atividades, nas condições e por período superior ao limite indicado nos dispositivos antes transcritos.

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes da SEME, realizar, em rigorosa obediência à legislação que disciplina o assunto, sem prejuízo de outras aplicáveis a cada caso, conferência minuciosa das situações de afastamento de profissionais do ensino de seu posto de trabalho.

**Art. 3º** Confirmada a ocorrência de posto de trabalho vago, este será disponibilizado para escolha de turma e, eventualmente, para concurso de remoção, momento em que se dará a publicidade quanto à origem da vaga.

**Art. 4º** A disponibilização da vaga não ocorrerá sem prévia comunicação formal ao servidor diretamente interessado, em obediência ao devido processo legal e ao contraditório e ampla defesa, nos termos dos incisos LIV e LV, artigo 5º da Constituição Federal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2016.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 031/2016.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FURQUILHA – APRF.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

**OBJETO:** Objetiva o estabelecimento de parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENIENTE visando apoiar a estruturação produtiva de empreendimentos coletivos da agricultura familiar no Município, a partir da aquisição e instalação de equipamentos, máquinas e implementos necessários para a produção, beneficiamento, armazenamento e a comercialização de produtos e matérias-primas procedentes das unidades familiares.

**VALOR:** O valor do presente convênio é de R\$ 91.184,87 (noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); sendo R\$ 78.724,87 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) o valor do Repasse do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – FMDRS e R\$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais) o valor correspondente a contrapartida prestada pela Associação dos Produtores Rurais de Furquilha – APRF.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão com Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, a saber:

Reduzido: 10010240

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.606.1020.2.097, Despesa: 3.3.50.41.00.99.

Fonte de Recurso: 399900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias -Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Jane Bolsanello Rocha - Presidente da Convenente.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 58 – 12.266/2016 e 1 – 5.092/2016.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 032/2016.

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AAPICI.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

**OBJETO:** Objetiva o estabelecimento de parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando apoiar a estruturação produtiva de empreendimentos coletivos da agricultura familiar no Município, a partir da aquisição e instalação de equipamentos, máquinas e implementos necessários para a produção, beneficiamento, armazenamento e a comercialização de produtos e matérias-primas procedentes das unidades familiares.

**VALOR:** O valor do presente convênio é de R\$ 79.694,13 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos); sendo R\$ 60.194,13 (sessenta mil, cento e noventa e quatro reais e treze centavos) o valor do Repasse do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – FMDRS e R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) o valor correspondente a contrapartida prestada pela Associação De Apicultores de Cachoeiro de Itapemirim – AAPICI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão com Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, a saber:

Reduzido: 10010240

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.606.1020.2.097, Despesa: 3.3.50.41.00.99.

Fonte de Recurso: 399900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias -Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Jones Marcos Gomes de Souza - Presidente da Convenente.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 58 – 12.266/2016 e 1 – 5.092/2016.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 033/2016.

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SÃO JOSÉ DE CANTAGALO - ACRSJC.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

**OBJETO:** Objetiva o estabelecimento de parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando apoiar a estruturação produtiva de empreendimentos coletivos da agricultura familiar no Município, a partir da aquisição e instalação de equipamentos, máquinas e implementos necessários para a produção, beneficiamento, armazenamento e a comercialização de produtos e matérias-primas procedentes das unidades familiares.

**VALOR:** O valor do presente convênio é de R\$ 100.915,30 (cem mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos); sendo R\$ 78.747,40 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) o valor do Repasse do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – FMDRS e R\$ 22.167,90 (vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) o valor correspondente a contrapartida prestada pela Associação Comunitária Rural de São José de Cantagalo – ACRSJC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão com Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, a saber:

Reduzido: 10010240

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.606.1020.2.097, Despesa: 3.3.50.41.00.99.

Fonte de Recurso: 399900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias -Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Gabriela Costalonga Santos - Presidente da Convenente.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 58 – 12.266/2016 e 1 – 5.092/2016.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 034/2016.

**CONVENENTE:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

**OBJETO:** Objetiva o estabelecimento de parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando apoiar a estruturação produtiva de empreendimentos coletivos da agricultura familiar no Município, a partir da aquisição e instalação de equipamentos, máquinas e implementos necessários para a produção, beneficiamento, armazenamento e a comercialização de produtos e matérias-primas procedentes das unidades familiares.

**VALOR:** O valor do presente convênio é de R\$ 86.133,33 (oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos); sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o valor do Repasse do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – FMDRS e R\$ 6.133,33 (seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) o valor correspondente a contrapartida prestada pela Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – Caf Cachoeiro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão com Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, a saber:

Reduzido: 10010240

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.606.1020.2.097,  
Despesa: 3.3.50.41.00.99.Fonte de Recurso: 399900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC.  
DESENV. RURAL SUSTENTAVEL**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2016.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias -Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Marcos Souza - Presidente da Convenente.**PROCESSOS:** Protocolos nºs 58 – 12.266/2016 e 1 – 5.092/2016.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** SOTREQ S/A.**OBJETO:** Aquisição de materiais e a manutenção/revisão de uma escavadeira hidráulica, marca caterpillar, RP 17.287, referente 250 horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG.**VALOR:** R\$ 2.650,27 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.**PROCESSO:** Prot. nº 1 – 26.763/2016.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA Nº 003/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 156 §§ 4º e 6º da Lei 5.394/2002 - Código Tributário Municipal – CTM e artigos 14 e 16 do Decreto nº 14.735/2003, vem através do presente notificar os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, relacionados no Anexo único deste edital, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua publicação, tomarem as seguintes providências:

1. Efetuar junto ao Cadastro Mobiliário Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua 25 de março, nº 28 – bairro Centro, no horário das 12:00 às 17:00h, a retirada do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, bem como a regularização dos débitos existentes, que estejam relacionados ao funcionamento de sua atividade;

2. Solicitar baixa da inscrição municipal, no caso de encerramento de suas atividades.

O não atendimento à presente notificação no prazo acima estipulado acarretará na suspensão da inscrição do contribuinte no Cadastro Mobiliário Tributário do Município, conforme previsão do artigo 156 § 4º da Lei 5.394/2002 – Código Tributário Municipal e havendo débitos, poderão ser encaminhados para cobrança extrajudicial e judicial.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2016

**MAURÍCIO LUÍZ DALTI**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

### ANEXO ÚNICO - Edital de Notificação SEMFA nº 003/2016

<b>Relação de contribuintes notificados para retirada do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, bem como a regularização de débitos existentes.</b>		
Código Único	Contribuinte	CNPJ/CPF
145609-6	A C S VASCONCELOS – ME	10.796.588/0001-95
139005-5	A C FARIAS MALVEIRA – ME	10.247.113/0001-40
147874-9	A M COSTA – ME	11.180.201/0001-34
156078-7	A RODRIGUES OLIVEIRA – ME	12.641.407/0001-87
11664-6	A S DO BRASIL IND E COM DE MARM E GRAN LTDA ME	01.126.081/0001-33
140718-1	A. G. CAPELINI – ME	10.443.740/0001-56
156729-8	A. K. DE OLIVEIRA – ME	12.740.978/0001-79
152410-7	A. O. AGUIAR SCHERRER – ME	11.896.334/0001-01
128567-7	A. Z. MAIFREDO – ME	08.446.142/0001-99
148261-0	ADENISIA DA SILVA CARVALHO – ME	11.142.084/0001-14
128676-0	ADRIANO SILVA BARBOZA – ME	05.549.465/0001-10
84392-9	AGRIZZI SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA – ME	03.607.891/0004-80
127540-8	AJC COMERCIAL LTDA – ME	08.812.995/0001-05
155208-4	ALEX SANDRE RODRIGUES RANGEL – ME	12.216.083/0001-30
130175-5	AM. JR. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME	08.969.603/0001-08
113417-4	ANGELICA FREITAS CORDEIRO-ME	07.151.444/0001-77
103779-0	ANTONIO C. CARDOSO CALDEIRARIA – ME	06.031.670/0001-51
8285-2	ANTONIO CARLOS CRUZ	620.738.347-87
81403-9	ANTONIO JOSE SANTANA DA MOTA	034.957.997.02
134207-9	ARTE SEIXOS IND E COM DE PEDRAS LTDA ME	09.323.714/0001-05
158944-3	B. I. SHIMIDT – ME	13.323.880/0001-89
3500-0	BOLZAN ELETROMOTORES LTDA-ME	27.984.244/0001-02
126990-0	C. P. NASCIMENTO – ME	08.762.192/0001-85
11124-0	CENTRO EDUC E PROF WINDOWS FOR LIFE	00.725.476/0001-90
140454-4	DINAMO STONES GRANITOS LTDA – ME	10.409.765/0001-39
154662-3	DOUGLAS DALL'ARA COSTA – ME	12.434.566/0001-00
3608-9	DUMARSE MINERAÇÃO LTDA – ME	27.481.266/0001-50
133927-8	DUTH COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE LTDA-ME	09.369.601/0001-40
147477-0	E B CARDOSO SUPERMERCADO VITORIA – ME	09.338.713/0001-34
147868-9	E BETTCHER ABREU LOPES – ME	08.241.116/0001-24
166037-1	E D DE LUCA COMERCIO E MERCEARIA – ME	14.549.209/0001-13
163295-0	E L DA SILVA ALMEIDA CONFECÇÕES - ME	14.027.226/0001-90
133269-0	E M SILVA – ME	09.229.438/0001-10
149342-4	E. M. DO ESPIRITO SANTO – ME	11.169.944/0001-03
162384-9	E. MACHADO CURTY – ME	13.953.043/0001-33
145300-5	E. R. DE LIMA COMERCIAL – ME	10.258.410/0001-30
176995-5	EDIANA ZILIO COELHO AZEVEDO	124.347.217-02
99382-0	EDIVAN ANTONIO BINOTI FONTOURA – ME	32.471.849/0001-30
16068-0	ELANE CONFECÇÕES LTDA – ME	39.265.277/0001-81
10774-1	ELETRICA FAISCA LTDA – ME	00.392.888/0001-55
156594-5	ELIZABETH B FURTADO – ME	12.516.858/0001-92
107054-0	ENDOPACK COM DE MAT HOSPITALAR LTDA – ME	06.136.621/0001-83
113967-4	EVENTUAL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	07.541.506/0001-57
171270-2	F J H DAVID – ME	10.194.773/0001-00
138624-3	F. DOS SANTOS FERNANDES PAD E CONF – ME	10.173.362/0001-38
154697-1	F. M. DE SOUZA PANIFICAÇÃO	11.413.533/0001-11

137510-4	FABIO LUIZ DA FONSECA AFONSO	045.764.427-32	127251-6	JAC SERV DE ASSES E CONS EM COB LTDA – ME	08.749.611/0001-49
152568-0	FERNANDO AUGUSTO SILVERIO – ME	11.442.958/0001-59	142778-1	JAIME FERREIRA MARCILIO EPP	06.071.412/0003-60
89497-3	FERREIRINHA IND E COM DE MAQUINAS LTDA	04.246.622/0001-55	13031-0	JOÃO CARLOS ZANETTI	017.039.487-50
151583-5	FLORESBELA RODRIGUES DA SILVA	11.696.300/0001-73	137361-9	JOAREZ LAURIANO DA SILVA	091.480.537-16
168875-4	FOCO ZERO LTDA – ME	10.837.984/0001-13	170006-0	JORGE GONÇALVES DE RESENDE	15.432.871/0001-51
175132-3	FOCUS TELEFONIA E COMERCIO LTDA-ME	11.155.771/0001-74	170439-3	JOSE ROBERTO GOMES	15.658.364/0001-30
131009-1	FOX MINERAÇÃO LTDA – ME	08.516.129/0002-40	134522-1	JOSINO ROBERTO DA SILVA – ME	09.028.815/0001-09
81488-2	FRANCO ALBANO VARGAS	03.586.456/0001-73	85883-0	JOYCE CRICO VALENTIM - EPP	03.798.674/0001-71
15271-0	FRANES CONSTRUTORA LTDA – ME	01.759.341/0001-08	144870-2	K A V RIBEIRO ME	10.796.334/0001-77
143101-5	FREDERICO JOSE HUTTER DAVID	033.276.567-97	156579-6	KRISTAL IND DE MASSA CORRIDA LTDA – ME	11.110.098/0001-56
160058-7	G KOPPE DA SILVA – ME	13.490.900/0001-06	163493-6	L B V POLONINI SUPERMERCADO – ME	13.869.369/0001-87
150638-0	G. DA P. A. GUIDI PUBLICIDADE	11.624.569/0001-44	115384-6	L C COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA – ME	07.524.447/0001-09
159526-0	G. F. LOPES RESTAURANTE & PIZZARIA – ME	13.408.742/0001-00	128775-9	L DA S PONTES RESTAURANTE ARTE SABOR LTDA – ME	08.356.868/0001-30
140474-5	G. GOMES- ME	07.007.306/0001-19	6972-0	L DE CASTRO PEREIRA – ME	32.419.079/0001-86
88597-4	G. R. MANTUAN REPRESENTAÇÕES – ME	04.236.029/0001-28	161076-9	L M STONE DO BRASIL LTDA – ME	13.713.138/0001-80
158110-5	G. V. LOYOLA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -EPP	13.106.055/0001-22	151989-1	L. FALCAO MODENEZE DA SILVA – ME	11.875.355/0001-40
98283-9	GARSCHAGEN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME	05.387.720/0001-75	137753-4	L. M. M. FERNANDES CONFECÇÕES – ME	09.722.444/0001-05
82428-8	GELSON DELFINO DA SILVA	979.735.727-91	106138-6	L. S. TOLETO GRANITOS E TRANSPORTE LTDA – ME	05.243.110/0001-06
121206-9	GOIS PRE MOLDADOS LTDA – ME	08.338.093/0001-70	165129-0	L. VANINI FILHO HORTIFRUTIGRANJEIROS + ME	14.298.712/0001-43
154282-6	GRANITE AND MARBLE OF THE WORLD EIRELI	12.370.884/0001-55	152672-1	L. VIEIRA BELEM – ME	12.052.303/0001-37
105246-0	GREMIO RECREATIVO CARN VELHA GUARDA	06.093.508/0001-68	160086-0	LANCHONETE CRICIUMA LTDA – ME	13.481.129/0001-00
127409-9	H DA S MARCOLINO – ME	08.791.602/0001-16	152190-7	LEIA MODAS LTDA – ME	11.944.418/0001-73
152652-0	H. A. FERNANDES RESTAURANTE	11.397.323/0001-87	139374-0	LEONIDAS RODRIGUES RIBEIRO	091.864.787-88
141524-6	HARRISON ASSIS BIZERRA	001.671.616/79	116325-3	LESQUEVES IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA – ME	03.422.751/0001-94
142608-9	HELLEN DE SOUZA MELO	117.618.747-30	135255-7	LOBO AGENCIAMENTO E CURSOS LTDA – ME	09.516.117/0001-05
152405-3	HELOON DE CARVALHO MARTINS – ME	11.985.093/0001-77	113019-9	LOCAMILER TRANSPORTES LTDA – EPP	07.441.600/0001-34
118447-9	HOTELZINHO E ESCOLINHA ANJO DA GUARDA LTDA- ME	07.696.805/0001-60	144962-4	LOGRAN COMERCIO DE ROCHAS E REVEST LTDA -ME	09.315.999/0002-13
131837-1	I INEZ GALITO – ME	02.104.652/0001-00	120492-6	LUCIANO MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	07.807.497/0001-01
165708-0	I R DA SILVA COM IMPORT EXPORT LTDA – ME	13.924.047/0001-93	155601-8	LUCIANO RIBEIRO RESTAURANTE – ME	12.476.882/0001-45
10924-6	ISABEL CRISTINA GOMES	574.648.807-06	29113-3	LUIZ VIEIRA LEMOS DA SILVA	903.944.377-72
158993-4	ITAUGRAN DO BRASIL MARM E GRANITOS LTDA – ME	13.194.807/0001-54	146423-3	LUZINEA NASCIMENTO DA SILVA – ME	10.949.101/0001-67
146647-9	IVONETE VIEIRA RIBEIRO ROCHA	034.867.827-46	145796-0	M A BOSSER – ME	10.886.011/0001-74
158860-4	J 2 M MARMORES E GRANITOS LTDA -ME	13.187.096/0001-90	141998-8	M A FERREIRA – ME	10.526.090/0001-02
146686-4	J A BALBINO – ME	10.862.722/0001-09	143301-4	M F DE ABREU MODAS – ME	10.659.297/0001-55
150821-0	J C COMERCIO DE MAQ E EQUIP IND LTDA – ME	11.683.215/0001-70	162645-7	M L R COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	13.960.303/0001-06
174094-0	J F COSTALONGA TRANSPORTADORA	31.767.940/0001-34	160340-4	M M SUCATÃO CACHOEIRO LTDA – ME	13.565.828/0001-39
145896-5	J F M DOS SANTOS – ME	10.895.123/0001-91	9336-3	M S COMPONENTES ELETRONICOS LTDA – ME	39.310.834/0001-39
161039-6	J L DELLEVEDOVE GRANITOS – ME	13.712.954/0001-79	155907-0	M V DE SOUZA RIBEIRO & CIA LTDA - ME	11.734.558/0001-17
159093-7	J M B CARDOSO MARMORES E GRANITOS ME	12.265.202/0001-44	156599-7	M. A. DE O. JORGE PREP, CAD E ANAL DE DOC – ME	11.483.838/0003-80
142298-0	J M DOS SANTOS PRATES – ME	10.463.474/0001-23	161503-4	M. A. GONÇALVES DOS PASSOS – ME	13.798.105/0001-80
157524-0	J R E IND E BENEF DE MARM E GRAN LTDA – ME	01.668.089/0002-02	167167-6	M. A. M. DE OLIVEIRA BAR E REST – ME	14.160.833/0001-24
166580-7	J. COMERCIAL MARMORES E GRANITOS LTDA ME	14.145.278/0001-61	166793-0	M. A. PANCOTO – ME	14.009.648/0001-33
136804-4	J. D. MECANICA INDUSTRIAL EIRELI – ME	09.568.479/0001-31	140530-2	M. ALTOÉ UGGERI VARIEDADES – ME	16.409.744/0001-18
140332-6	J. D. R TRANSPORTES DE CARGA LTDA – ME	09.564.554/0001-96	163834-8	M. APARECIDA GOMES – ME	14.198.464/0001-69
153885-9	J. F. GRANITOS DO BRASIL LTDA – ME	12.128.251/0001-35	146127-5	M. H. BARBOZA – ME	10.797.015/0001-86
143633-7	J. G. FERREIRA MARMORES E GRANITOS – ME	10.377.350/0001-25	123726-0	M. J. DA SILVA PEREIRA – ME	08.092.266/0001-13
142052-0	J. I. CONSTRUTORA LTDA – ME	10.567.417/0001-94	162988-1	M. M. DA SILVA RESTAURANTE – ME	13.993.358/0001-04
93047-1	J. L. LAMON FERNANDES & CIA LTDA – ME	04.720.597/0001-08	175871-0	M. R. CAR CENTER AUTOMOTIVO LTDA – ME	04.400.542/0001-02
171417-3	J. LUIZ BARBOSA – ME	16.366.483/0001-82	165197-5	M&A AÇOUGUE E MERCEARIA LTDA - ME	14.432.890/0001-15
141500-0	J. R. DA COSTA MAXIMO – ME	10.503.940/0001-57	160406-5	MAMMA MIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME	13.588.772/0001-38
125173-8	J. R. DE OLIVEIRA JUNIOR – ME	08.484.622/0001-44			

140522-0	MANANCIAL MARMORES E GRANITOS LTDA – ME	08.346.135/0001-15	70483-0	POLICLINICA SÃO LUCAS LTDA	02.434.708/0001-86
131778-5	MANIUZE LOUVEM MACHADO	045.951.567/58	89759-7	POLISUL GRANITOS LTDA – ME	04.379.052/0001-71
128798-9	MARCELO SILVA SOUZA	034.859.077-66	142817-7	PONTMAQ PONTES E PARAFUSOS LTDA – ME	10.613.477/0001-04
164240-4	MARCIA CRISTINA ALVES DA SILVA – ME	14.239.675/0001-00	152669-0	PONTO DO BISCOITO LTDA – ME	11.888.259/0001-37
162695-4	MARCIO ANTONIO DA COSTA SILVA	13.972.148/0001-30	158167-7	POSTO DE MOLAS REI DAVI LTDA -ME	13.031.825/0001-15
169687-7	MARCUS VINICIUS LACERDA SOBRINHO	083.758.997-55	99992-6	PROMINER MINERAIS LTDA – ME	04.113.960/0001-19
110083-8	MARGARIDA MARIA CALENZANI ROVETTA	022.645.857-14	164858-8	PUBLIMOTORS VEICULOS LTDA – ME	14.336.359/0001-49
161345-0	MARIA SONIA FREIRE DOS SANTOS – ME	13.784.063/0001-28	171456-9	R DE BRITO BARBOZA – ME	08.792.633/0001-91
169061-0	MARILENE DA HORA SOUZA	947.631.195-91	164695-1	R. B. N. PRATES – ME	11.896.169/0001-98
162066-7	MARMOBEGE LTDA – ME	13.848.357/0001-76	166671-2	R. B. N. PRATES – ME	11.896.169/0002-79
17969-0	MARMORARIA GRANPEDRI LTDA – ME	01.914.228/0001-50	155428-4	R. COSTA DA SILVA – ME	12.385.692/0001-12
141485-0	MATRIX SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-EPP	02.654.759/0001-13	153757-0	R. G. DE BRITO – ME	11.914.346/0001-00
165153-8	MASTER PAPELARIA LTDA – ME	14.409.277/0001-87	166945-5	R. M. PASSABON MOTOS – ME	14.834.069/0001-25
146207-9	MICROFILLER IND E COM LTDA – ME	10.563.172/0001-27	128817-3	R. O. CAPUCHO DA SILVA – ME	08.223.450/0001-55
140580-0	MIL PAES COMERCIO LTDA – ME	10.387.766/0001-24	119652-5	R. P. SANTOS – EMPREENDIMENTOS – ME	07.330.305/0001-00
10257-0	MINERAÇÃO CANTAGALLO LTDA – ME	39.410.949/0001-03	155295-4	R. S. LACERDA LANCHONETE – ME	12.571.799/0001-55
9764-6	MINERAÇÃO MONTE LIBANO LTDA – ME	39.343.835/0001-80	174107-5	RAIZES TRANSPORTES LOCAÇÃO E LOGISTICA LTDA – ME	03.134.767/0002-82
100218-8	MIRAGEM CONFECÇÕES LTDA – ME	05.663.442/0001-31	149653-0	RCB DEDETIZADORA LTDA – ME	11.357.594/0001-09
161960-6	MISTIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	13.936.817/0001-18	101230-1	REALITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05.782.327/0001-86
134425-6	MIX UP BOUTIQUE E ACESSORIOS LTDA – ME	09.280.778/0001-76	90369-4	REIS PAMONHARIA LTDA – ME	04.439.483/0001-86
134239-8	MONALISA MARMORES E GRANITOS LTDA – ME	09.316.380/0001-42	155216-7	RESTAURANTE E LANCHONETE PIONEIRO LTDA – ME	12.540.164/0001-90
137400-4	MOTO SERVICE ALFA LTDA – ME	09.175.311/0001-66	130292-7	RICARDO VASCONCELOS LOPPES	000.721.987-37
129240-1	MR WIZARD COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME	08.940.158/0001-53	152264-0	RISK RABISK PAPELARIA LTDA – ME	11.900.295/0001-79
137659-8	MS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME	09.599.076/0001-50	159684-5	RL AUTO PEÇAS LTDA – ME	13.273.878/0001-42
156140-4	MUNDIAL COM. DE ART. DE CAMA, MESA BANHO E DEC	05.858.798/0001-20	151023-0	RL COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA – ME	11.696.504/0001-04
131715-3	N. F. CARVALHO – ME	09.147.876/0001-30	169767-0	ROBSON SILVA DOS ANJOS	116.770.577-77
149476-0	N. J. CAMPANIN DISTRIBUIDORA – ME	10.891.758/0001-10	148024-9	ROGERIO DA S. PINTO REPRESENTAÇÕES – ME	11.105.305/0001-84
172535-0	NACAN MINERAÇÃO LTDA – ME	08.180.412/0001-62	137316-3	ROSA & AUGUSTO LTDA – ME	09.650.614/0001-93
108221-8	NASCIMENTO E GONÇALVES LTDA – ME	06.941.282/0001-08	153330-7	ROSI MODAS LTDA – ME	11.960.194/0001-93
72811-8	NILSON MACHADO DA SILVA	493.197.017-68	143231-6	S ALMEIDA VIDRAÇARIA LTDA – ME	10.658.407/0001-64
112589-6	O. A. BRISON – ME	07.385.011/0001-86	153381-0	S E S MARMORES E GRANITOS LTDA	12.061.188/0001-67
157385-0	ORNELAS E RAMOS LTDA – ME	13.022.191/0001-34	162447-0	S. DA SILVA – ME	97.553.444/0001-96
6649-3	OTICAS PONTO CERTO LTDA – ME	31.813.777/0001-07	120986-0	S. DIONIZIO DE OLIVEIRA – ME	08.266.883/0001-98
83052-7	P B DA CUNHA GRANITOS E MARMORES – ME	00.589.332/0001-53	103460-4	S. J. GRANITOS EXPORTAÇÃO LTDA – EPP	05.770.035/0001-23
166479-4	P H T MARMORES E GRANITOS LTDA – EPP	14.658.155/0001-24	132493-4	S. PEREIRA VIDRAÇARIA – ME	09.256.434/0001-21
161260-4	P SANCHES PEREIRA – EPP	13.784.0001/0001-16	137887-0	S. R. B. DA SILVA – ME	09.722.433/0001-25
147298-8	P. R. DE OLIVEIRA GOMES – ME	11.051.995/0001-36	166127-0	S. RIBEIRO DA SILVA- ME	14.665.581/0001-95
166311-6	PADARIA E CONFEITARIA DINAMICA LTDA – ME	14.378.720/0001-08	113955-6	S. S. DOS SANTOS – ME	05.782.210/0001-00
160309-0	PADARIA E CONFEITARIA MULTI PAO LTDA – ME	13.554.959/0001-10	106841-9	SANTA RITA MARMORES & GRANITOS LTDA – ME	03.496.363/0001-58
148257-3	PADARIA E CONFEITARIA TELLES & GROLLA LTDA – ME	11.164.289/0001-09	110688-7	SARA TRANSPORTES LTDA – EPP	05.598.981/0001-34
5393-4	PADARIA ZAMPAO LTDA – ME	30.748.925/0001-86	140700-5	SARTORIO TRADING LTDA – ME	10.427.535/0001-05
6315-6	PANAMERICA DO BRASIL ADM LTDA – ME	31.755.994/0001-80	106285-9	SEBASTIÃO DOS SANTOS FERREIRA	117.667.357/20
150438-1	PANIFICADORA BEDIN EIRELI – ME	11.529.560/0001-54	151965-5	SCHWAN DIIRR E BALBI DE QUEIROZ LTDA – ME	11.908.872/0001-79
102093-8	PATRICK PROVETI OLMO – ME	05.791.353/0001-70	90548-7	SERVIGRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP	03.020.204/0001-82
150174-4	PAULO BRETAS FARIA – ME	37.478.559/0001-31	138880-0	SILVA E FERNANDES CACHOEIRO COMERCIAL LTDA – ME	02.704.224/0001-00
120136-7	PAULO CESAR MONTEIRO FAGUNDES	088.527.537-37	150397-3	SIM – SERVIÇOS DE IMAGINOLOGIA MEDICA LTDA	07.347.071/0001-04
162092-8	PAULO DOS SANTOS BARBOSA – ME	13.918.940/0001-06	159298-8	SORVETERIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME	13.383.972/0001-54
139045-7	PAULO ELIAS DE MORAES	034.556.157-08	155028-6	STUDIO DE MUSCULAÇÃO W. A. S. LTDA – ME	12.510.083/0001-48
68446-9	PLANETA GAMES SUL LTDA – ME	01.820.715/0001-53	10791-4	SUL AUTOMARCAS E VEICULOS LTDA – ME	00.455.870/0001-55
148470-9	POLIANA FERREIRA DA SILVA – ME	11.230.662/0001-74	165580-3	T C ANDRADE DE SOUZA – ME	14.547.811/0001-11



157729-1	TALIGRAN – GRANITOS E MARMORES LTDA – ME	12.797.228/0001-33
146646-2	TANIA APARECIDA LAURINDO DE OLIVEIRA LOURENÇO – ME	11.009.231/0001-82
159973-7	TANIA APARECIDA LAURINDO DE OLIVEIRA LOURENÇO – ME	11.009.231/0002-63
6110-8	TEAR PLUS SERRARIA LTDA - ME	31.284.342/0001-04
159647-2	THIAGO TANNURE VIANNA – ME	13.435.780/0001-44
157056-7	THOMAGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA – ME	12.581.505/0001-76
148817-9	TRANS ITA TRANSPORTES LTDA – ME	07.686.844/0001-87
165380-4	TRANS RJ TRANSPORTES LTDA – ME	14.470.316/0001-51
119847-0	TRANSPORTADORA LITORANEA LTDA – ME	08.228.381/0001-72
182474-3	TRANSPORTES RAYSS-TUR LTDA – ME	07.242.759/0001-20
157767-0	TRANSTOF TRANSPORTADORA LTDA – ME	13.069.823/0001-15
162423-4	TROPICAL BRASIL MARMORES E GRANITOS LTDA – ME	97.538.434/0001-81
161505-7	U R J GRANITOS LTDA – ME	13.802.870/0001-26
155475-2	U. OLIVEIRA SANTOS – MARMORARIA – ME	12.596.273/0001-20
16814-4	ULTRA VALE SERVIÇOS E COBRANÇA LTDA – ME	32.497.935/0001-11
70881-4	UNIFUNDI UNIÃO DE FUNDIDORES LTDA – ME	01.804.812/0001-52
166546-3	V B BORGES – ME	14.665.535/0001-96
168391-7	V DE OLIVEIRA LEMOS – ME	15.211.091/0001-81
113807-7	V. A. PROJETOS E EVENTOS LTDA – ME	04.959.444/0003-90
94126-3	V. M. DOS SANTOS – ME	04.504.667/0001-82
3295-7	VALDETE NASCIMENTO DALMAZIO	480.423.317-20
12494-5	VARGAS COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME	01.416.377/0001-99
11213-3	VERA LUCIA COELHO – ME	00.383.958/0001-09
92281-1	VICENTE PAULO PARIS ROSA	658.992.377-91
10739-0	VIGU'S MODAS LTDA – ME	35.979.020/0001-30
163323-3	VILA REAL LOGISTICA LTDA – ME	13.767.061/0001-20
98131-1	VITELCO ENGENHARIA S/A	32.402.844/0003-36
166381-4	VOLPIGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA – EPP	14.417.904/0001-21
154216-3	W L E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	12.279.336/0001-14
166908-2	W. E. W. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	12.986.400/0001-05
171292-6	W. R. PEDAGOGICOS LTDA – ME	15.914.627/0001-25
167379-0	WAGNO PEREIRA DE OLIVEIRA	732.005.577-53
153530-6	WANDERSON SCHERRER DE OLIVEIRA – ME	11.734.474/0001-83
153902-0	WKDIAS SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA	10.405.517/0002-03
147216-1	XARLENE LIBERATOR – ME	11.054.374/0001-06
175140-6	ZARCOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	01.229.692/0001-07

## NOTIFICAÇÃO

**A FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

CNPJ nº 27.165.588/0001-90

Reclamante: **ALMIR TAVARES DA COSTA**

Data da Lavratura: 23/11/2016

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:**

O contribuinte solicita o cancelamento do crédito tributário

relativo ao ITBI, referente à transmissão do imóvel nº 391.

### RESOLUÇÃO DOS FATOS:

Comunicar o INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento de débitos protocolado sob nº 9989/2012, tendo em vista que não foi apresentado documento capaz de alterar o lançamento regularmente efetuado relativo ao ITBI, bem como o requerente não apresentou documento original de recolhimento do ITBI. Assim sendo, ocorre inoponibilidade do fato gerador e inexistência de documentos que comprovem o efetivo recolhimento de ITBI no processo.

**TATIANA BARBOSA MATIELO BITENCOURT**

**Gerente de Fiscalização Tributária**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000437/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed.Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de itapemirim, ES, CEP: 29.300-100 Tel: (28) 3522-6058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MPC6193	256230	CI00888363	04/10/2016	563-0/00
OVH7181	256230	CI00887364	07/10/2016	736-6/02
MRG7427	256230	CI00888238	13/10/2016	573-8/00
MTF0066	108100	PM30772071	21/10/2016	542-8/03
ODS7622	108100	PM30772072	21/10/2016	542-8/03
MQP4990	256230	CI00888508	24/10/2016	554-1/04

LOI5540	256230	CI00888509	29/10/2016	736-6/02
MPF6662	108100	PM30513246	29/10/2016	545-2/01
MPU0032	108100	PM30771676	30/10/2016	596-7/00
MSK3385	108100	PM30772510	01/11/2016	572-0/00
MPR4216	108100	PM30772704	02/11/2016	582-7/00
MTA0010	108100	PM30771338	06/11/2016	605-0/01
OYI3447	256230	CI00888439	13/10/2016	554-1/07
FFF9516	256230	CI00888443	17/10/2016	736-6/02
MRN6523	256230	CI00887760	17/10/2016	554-1/01
PUQ1748	256230	CI00888446	18/10/2016	554-1/01
MSZ0420	256230	CI00888503	20/10/2016	554-1/04
MOY5900	108100	PM30772067	21/10/2016	545-2/01
HIO6027	108100	PM30772068	21/10/2016	545-2/01
MQS1156	256230	CI00888450	24/10/2016	554-1/04
PPH4687	256230	CI00888512	01/11/2016	556-8/00
MQY4025	108100	PM30770444	03/11/2016	705-6/01
MTU3547	108100	PM30771677	04/11/2016	604-1/02
ODO4545	108100	PM30771336	05/11/2016	604-1/02

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2016.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Defesa Social**  
**Decreto Nº 25.037/2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000446/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed.Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.300-100 Tel: (28) 3522-6058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MSL4364	108100	PM30723535	08/06/2016	723-4/00	85,12
MSW7171	108100	PM30852161	23/06/2016	723-4/00	85,12
MSX3701	108100	PM30851993	01/07/2016	542-8/03	191,53
EAG2645	108100	PM30852402	28/06/2016	723-4/00	85,12
MSN1275	108100	PM30852606	03/07/2016	573-8/00	191,53
ODE0993	108100	PM30852454	08/07/2016	723-4/00	85,12
ODE4194	108100	PM30852200	08/07/2016	604-1/02	127,69
LKT6514	108100	PM30852722	14/07/2016	723-4/00	85,12
GWV0744	108100	PM30852644	15/07/2016	546-0/00	85,12
OYF9994	108100	PM30852309	15/07/2016	555-0/00	85,12
OCZ1086	108100	PM30852646	15/07/2016	555-0/00	85,12
MQX2134	108100	PM30852333	16/07/2016	545-2/01	127,69
ODE1042	108100	PM30852748	19/07/2016	723-4/00	85,12
LPP2439	108100	PM30852475	17/07/2016	723-4/00	85,12
MTB2654	108100	PM30852179	29/06/2016	723-4/00	85,12
MSX5941	108100	PM30851898	28/06/2016	723-4/00	85,12
MPZ3842	108100	PM30852301	15/07/2016	555-0/00	85,12
MTM1181	108100	PM30852307	15/07/2016	545-2/06	127,69
ODO4104	108100	PM30852314	15/07/2016	555-0/00	85,12
PPB8060	108100	PM30852335	16/07/2016	545-2/01	127,69
LUH1440	108100	PM30852340	17/07/2016	604-1/01	127,69
MQK7783	108100	PM30852446	17/07/2016	604-1/01	127,69

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2016.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Defesa Social**  
**Decreto Nº 25.037/2015**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 501/2016**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:**

**Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 501/2016**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA</b>	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	01 dia	27/10/2016	36.901/2016
<b>APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO</b>	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D	SEME	07 dias	24/10/2016	36.170/2016
<b>BIANCA DUARTE BAHIENSE</b>	Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	02 dias	31/10/2016	36.735/2016
<b>ELAINE TEIXEIRA GARBIM</b>	Secretário Escolar V B 10 D	SEME	16 dias	02/11/2016	36.704/2016
<b>EURIDES RODRIGUES DA CRUZ</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	02 dias 07 dias	26/10/2016 01/11/2016	36.688/2016
<b>FABIANA SANTANA PENA</b>	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 H	SEME	07 dias	24/10/2016	36.150/2016
<b>HELENA DE BRUIM SILVA</b>	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 G	SEME	07 dias	31/10/2016	36.660/2016
<b>LUCIA MARIA HEMERLY LUSTOZA SANTOS</b>	Professor PEB C V VI A 11 I	SEME	07 dias	06/11/2016	36.996/2016
<b>LUCIANO GALACIO DA FONSECA</b>	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	15 dias	03/11/2016	37.016/2016
<b>MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE</b>	Professor PEB A V VI A 11 G	SEME	15 dias	03/11/2016	36.845/2016
<b>MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES</b>	Gari I A 01 I	SEM-SUR	01 dia	26/10/2016	36.037/2016
<b>MARIA SONIA RAMOS CHAVES</b>	Professor PEB A V VI A 11 D	SEME	06 dias	01/11/2016	36.539/2016
<b>MARINA GUIDI PINHEIRO</b>	Professor PEB C V VI A 11 D	SEME	15 dias	27/10/2016	36.520/2016
<b>MARINETY EMILIANO DOS REIS</b>	Gari I A 01 G	SEMASI	01 dia	04/11/2016	36.997/2016
<b>MARLUCI BARBOZA BARROS</b>	Professor PEB D V VI A 11 I	SEME	07 dias	07/11/2016	37.011/2016
<b>MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES</b>	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	17 dias	03/11/2016	36.672/2016
<b>PAULA MELLO</b>	Professor PEB A IV V B 10 H	SEME	01 dia	31/10/2016	36.659/2016

<b>SHELLA REGINA LOBATO DE ATAIDE SILVEIRA</b>	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 G	SEME	01 dias	01/11/2016	36.658/2016
<b>SUELY CORREIA</b>	Professor PEB B V VIA 11 L	SEME	03 dias	21/10/2016	36.046/2016
<b>TANIA MARCIA DARIO SOARES</b>	Professor PEB B V VIA 11 I	SEME	15 dias	27/10/2016	36.326/2016
<b>VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD</b>	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	15 dias	27/10/2016	36.495/2016
<b>YURI GAGARIN SABINO</b>	Analista Econômico, Superior, Júnior III	AGERSA	08 dias	18/10/2016	35.729/2016

**PORTARIA Nº 517/2016**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 517/2016**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>DAIANA MAINETTI DE OLIVEIRA</b>	Nutricionista VI B 12 C	SEME	30 dias	16/11/2016	38.173/2016
<b>ELIZABETH MACHADO LUCINDO LEAL</b>	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 D	SEME	03 dias	16/11/2016	38.177/2016
<b>KEILA SABADINI PERCIANO</b>	Auditor Fiscal de Posturas VII A 13 D	SEM-DURB	09 dias	16/11/2016	37.931/2016
<b>MARIA ELENICE DE SOUZA SILVA</b>	Técnico de Enfermagem V A 09 G	SEMUS	02 dias	10/11/2016	37.915/2016
<b>MARINA GUIDI PINHEIRO</b>	Professor PEB C V VI A 11 D	SEME	15 dias	16/11/2016	38.079/2016
<b>MAURICEA ALBUQUERQUE</b>	Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	15 dias	16/11/2016	37.941/2016
<b>REGILANE GAVA LOVATO</b>	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	15 dias	18/11/2016	38.180/2016

SHIRLEY MAXIMA SAMPAIO CASTRO	Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	15 dias	08/11/2016	37.747/2016
SUELY ATHAIDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 L	SEMUS	03 dias	17/11/2016	38.182/2016

**PORTARIA Nº 518/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **TANIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 42 (quarenta e dois) dias a partir de 21 de novembro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 38.090, de 18/11/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de novembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 01 de janeiro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 519/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUZIA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias a partir de 17 de novembro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 38.066, de 18/11/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de novembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013,

em 01 de dezembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 02 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 520/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSE MOZART ERTHAL PINTO**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) dias a partir de 04 de novembro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 37.330, de 09/11/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de novembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 27 de novembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 28 de novembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 521/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARINES BOSIO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 75 (setenta e cinco) dias a partir de 18 de novembro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 38.069, de 18/11/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia

médica realizada no dia 18 de novembro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de janeiro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº 522/2016**

#### **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **MARINETE BIANCHI CANZIAN BAPTISTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Meio Ambiente VII A 13 E, matrícula nº 30.216, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 36.324, de 31/10/2016, a partir de 01 de novembro de 2016, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATADO:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS – CNPJ sob o nº 11.454.557/0001-19

**OBJETO:** Serviço de retificação da escritura do imóvel, de propriedade deste Instituto, situado no lugar denominado “Gavião” ou “Valão”, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR:** R\$ 185,11 (cento e oitenta e cinco reais e onze centavos).

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.57.

**RESPALDO:** Lei 8666/93, Art. 25, *caput*.

**PROCESSO:** Prot. Nº 46- 38.207/2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

## **DATA CI**

### **EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** **DATA CI - 02/2016**

A DATA CI torna público a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob REGIME DE EXECUÇÃO CONTÍNUA, com fornecimento conforme a necessidade demandada pela DATA CI, com finalidade de aquisição de peças, equipamentos e materiais de informática, conforme disposto no presente edital e respectivos anexos.

Início do Credenciamento: 09h30 do dia 14 de dezembro de 2016.

Início da Sessão: 10h00 do dia 14 de dezembro de 2016.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATA CI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º. andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2016.

**NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES**  
Pregoeira Oficial

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMUNICADO**

**PRIME CACHOEIRO VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.344.988/0001-80**, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 118/2016, válida até 16 de dezembro de 2016 e a Licença de Instalação – LI Nº 189/2016, válida até 16 de novembro 2018, para as atividades (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e (24.03) - Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Rod. ES-482, Cachoeiro x Alegre, Km 2,5, BNH, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 3023



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**